



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL Vagas Remanescentes para Pessoas com Deficiência – PCD CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA/SP**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, **CONVOCA** os candidatos **HABILITADOS nas quatro fases do Concurso Público – Edital nº 03/2025**, concorrentes às vagas para Pessoa com Deficiência – PCD, conforme quantitativo estabelecido na relação em anexo (todos os habilitados em cadastro reserva), a entrega presencial dos documentos necessário para a realização da **INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL**, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de abertura do Concurso Público e com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a realização do Procedimento para a INVESTIGAÇÃO SOCIAL, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

A **INVESTIGAÇÃO SOCIAL** será realizada, conforme informações abaixo:

ENTREGAR PESSOALMENTE O FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL (FIS) E OS DEMAIS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITEM 12.6 AO 12.6.8 DO EDITAL DE ABERTURA.

O Formulários de Investigação Social (FIS) juntamente com os documentos previstos nos itens 12.6 ao 12.6.8 do Edital de Abertura deverão ser **entregues pessoalmente pelo candidato**, no dia **06 de março de 2026**, na sede da Corregedoria da GCM – Situado à Av Dr Ulisses Guimarães, 3.399- Vila Nogueira- Diadema / SP, **com apresentação dos candidatos até às 13h (fechamento dos portões).**

A **não** entrega do **Formulários de Investigação Social (FIS) juntamente com os documentos previstos nos itens 12.6 ao 12.6.8 do Edital de Abertura**, no dia **06 de março de 2026**, acarretará a **eliminação** do candidato.

A Investigação Social será realizada no intuito de identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício da profissão Guarda Civil Municipal, impedindo a aprovação, dentre outras hipóteses possíveis, de: Alcoolista ou toxicômano; Envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo; Envolvido com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego; Envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos; Autor de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral; Autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099/95, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral; Pessoa que mantenha relação de amizade, convivência ou conivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes; Envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social; Possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra a moral e os bons costumes; Contumaz em cometer atos de indisciplina; Envolvido em práticas de atos que possam importar em repercussão social de caráter negativo; Possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou confiabilidade da Guarda Civil Municipal; Contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como que seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem; Histórico de conduta violenta e/ou agressiva; Frequentador de local incompatível com o decoro, cujas características das atividades ali desenvolvidas ofendam os valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Guarda Civil Municipal Classe Inicial; Possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino; Possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino frequentado pelo candidato; Possuidor de antecedente criminal desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral; Possuidor de registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral; Envolvido com a prática de contravenção penal; Envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada ao jogo de azar; Envolvido com a exploração de atividade ligada à prostituição; Possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino e/ou profissional; Possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho; Demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista; Demitido de Cargo Público, no exercício da Função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas Federal, Estadual e Municipal; Em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação; Possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares ou Guardas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

Municipais; Excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares; Inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas e Pessoa que apresente dados com inexatidão, omita dados relevantes, declare informações inverídicas ou revele desídia no preenchimento do Formulário Específico da **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**.

Para a **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter **eliminatório**, o candidato convocado deverá preencher **Formulários de Investigação Social (FIS)** e Fixar em sua capa, 01 (uma) foto 5X7 com fundo branco e datada na capa do Formulário de Investigação Social, recente em até no máximo, 6 (seis) meses. (Não será aceita foto trajando uniformes militares, escolares, empresariais ou similares), bem como entregará os documentos relacionados a seguir:

12.6.1. *Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE) ou do Registro de Identidade Civil (RIC), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Comprovante de Residência em seu nome, se em nome da esposa ou esposo incluir a Cópia da Certidão de Casamento e 03 (três) fotos 3x4;*

12.6.2. DUAS CÓPIAS: *da Certidão de Distribuição Criminal; da Certidão de Execução Criminal; da Certidão de Crimes Eleitorais e da Certidão de Quitação Eleitoral;*

12.6.3. DUAS CÓPIAS: *Atestado de Antecedentes Criminais;*

12.6.4. *Certidão (documento exigido somente para quem é Servidor Público Civil ou Militar), expedida pelo Órgão Público em que estiver servindo, informando:*

12.6.4.1. *Sua atual situação disciplinar ou comportamento;*

12.6.4.2. *Se responde ou já respondeu a processo disciplinar;*

12.6.4.3. *Se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;*

12.6.4.4. *Punições sofridas;*

12.6.5. *Certidão (documento exigido somente para quem foi Servidor Público Civil ou Militar), expedida pelos Órgãos Públicos em que serviu, informando:*

12.6.5.1. *Comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;*

12.6.5.2. *Se respondeu processo administrativo;*

12.6.5.3. *Se respondeu processo disciplinar;*

12.6.5.4. *Punições sofridas;*

12.6.6. *Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);*

12.6.7. *Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de Ensino Público ou Particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente.*

Candidatos com Ensino Médio realizado por meio de Cursos à Distância para Educação Básica de Jovens e Adultos (EaD), deverão apresentar Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado referido curso; e

12.6.8. *Certidão de Nascimento ou Casamento.*

Atenção: deverão entregar as **seguintes certidões "de distribuição" ou "negativa"**:

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 10 (dez) anos;
- Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual onde haja residido nos últimos 10 (dez) anos; e
- Certidão da Justiça Militar da União.

O parecer da **INVESTIGAÇÃO SOCIAL** que atesta a aprovação pela Comissão Técnica da Guarda Civil Municipal de Diadema, é uma das condições para a posse do candidato.

Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificada posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada e o não comparecimento na data estipulada para orientação ou entrega do Formulário Específico da **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, implicam na **eliminação** do candidato no Concurso Público.

Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos da **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do candidato a ingresso na Guarda Civil Municipal, ele próprio **AUTORIZARÁ** e isentará, de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre sua pessoa à Instituição, cabendo à **Comissão Técnica da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Diadema**, resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos, em cumprimento ao inciso X e XXXIII do Artigo 5º e inciso II do § 3º do Artigo 37, da Constituição Federal.

Após a entrega da documentação devida pelo candidato e já tendo sido iniciados os procedimentos de Investigação Social e Comportamental, caso ocorram fatos novos referentes aos dados e informações declaradas e/ou documentos juntados e que envolvam diretamente a pessoa do candidato, ele deverá de imediato informar por escrito à **Comissão Técnica da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Diadema**, devendo anexar, nos casos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

que houver uma cópia da documentação referente ao fato novo ocorrido. A obrigação aqui descrita deve ser cumprida pelo candidato durante todo o período que anteceda sua nomeação ao Cargo, cujo não atendimento poderá determinar a sua eliminação no certame.

Esta fase será **eliminatória**, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** na **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**.

Após realização da **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação dos Resultados, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

Os candidatos considerados **INAPTOS** na **INVESTIGAÇÃO SOCIAL** ou que **não comparecerem quando convocados**, serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

Caberá recurso da **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, em conformidade com o **Capítulo dos Recursos**, do Edital do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Edital de Convocação para Realização da INVESTIGAÇÃO SOCIAL**.

Diadema/SP, 27 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA/SP

REALIZAÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS – VAGAS REMANESCENTES

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

“Lista” Convocados / com Data e Horário

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CONVOCADO(A)	ENTREGA PESSOAL DOS DOCUMENTOS	
			DATA	HORÁRIOS
10603004422	HELIO ROBERTO PINTO	CLASSIF. PCD 06	06/03/2026	13h (Fechamento dos portões)
10603000151	ADRIANO PIRES DA SILVA	CLASSIF. PCD 07	06/03/2026	13h (Fechamento dos portões)
10603005117	JOÃO BATISTA MÁRTIRES DOS SANTOS	CLASSIF. PCD 08	06/03/2026	13h (Fechamento dos portões)
10603003521	FERNANDO CUNHA DE SOUSA	CLASSIF. PCD 09	06/03/2026	13h (Fechamento dos portões)